



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano: 002

Edição: nº 297

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da sociedade individual de advocacia "LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 13.243.710/0001-94, com sede na Avenida Hiroshima, nº. 735, Carandá Bosque, CEP: 79.032 -050, na cidade de Campo Grande/MS, para a contratação de consultoria jurídica especializada para a contratação de serviços profissionais técnicos especializados para todos os órgãos da administração pública municipal (no ramo do direito administrativo e constitucional), especialmente: (i) em respostas a consultas específicas e de alta complexidade que envolva demandas na instância administrativa, (ii) na emissão de pareceres jurídicos em questões específicas e complexas que demandem especialidade no ramo do direito administrativo e constitucional e (iii) na orientação dos agentes públicos em assuntos específicos e complexos concernentes à obediência aos princípios da administração pública, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 09 de Abril de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS E M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar reparo no aparelho ANALISADOR HEMATOLÓGICO KX21N, do laboratório municipal de Anaurilândia/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0015.2029 – Gestão de Atenção Básica de Média e Alta Complexid.

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

339030000000 – Material de Consumo

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta).

PRAZO DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO – pela contratante.

VALTER BRUNO – pela contratada.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 06/04/2018

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

DECRETO Nº 1.335/2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 09 de abril de 2018, os candidatos convocados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado o final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE.

CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
02º	Michelle Marília de Jesus	Nº 340232481 - SSP/SP	61,00

CARGO: COVEIRO (SEDE DO MUNICÍPIO)

02º	Arlindo Batista da Costa	Nº 001181018 - SSP/MS	70,00
-----	--------------------------	-----------------------	-------

Artigo 2º - Deixaram de ser nomeados, por não satisfazerem os itens exigidos para investidura e ou não compareceram para apresentar os documentos exigidos no edital de convocação, os candidatos abaixo relacionados:

Tadeu Gomes Correa, 6º colocado no cargo de Médico Clínico Geral (Sede do Município);
Lorene Maira Vasques, 7º colocada no cargo de Médico Clínico Geral (Sede do Município);
Rodrigo Duarte Franco, 8º colocado no cargo de Médico Clínico Geral (Sede do Município).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 09 de abril de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano: 002

Edição: nº297

PORTARIA Nº 068/2018

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 04 de abril de 2.018, a servidora: **SUELY MENDONÇA DIAS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **13/02/2012 a 12/02/2017**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de abril de 2.018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2018

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO"**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 18 de abril de 2.018, a servidora: **ALAIDE JOANA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, de acordo com o artigo 35 da Lei Complementar Nº 007/2002, de 10/12/2002, referente ao período aquisitivo de **14/04/2013 a 13/04/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de abril de 2.018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal